



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1080 DE 08 DE OUTUBRO DE 1974

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 27.100,00 (VINTE E SETE MIL E CEM CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância total de Cr\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem cruzeiros):

ÓRGÃO EXECUTIVO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.0.05	03-Recepção e Hospedagens Oficiais	Cr\$	12.000,00

DIVISÃO DA FAZENDA

4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.3.0.0	Transferências de Capital		
4.3.1.1.10	Amortização da Dívida Pública		
	Amortização de Empréstimos	Cr\$	100,00

SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.0.21	02-Aquisição de Fardamento para o T.G.	Cr\$	15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOCr\$ 27.100,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com - recursos provenientes das seguintes anulações:

ÓRGÃO EXECUTIVO
DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.0.10	03-Serviços de Assessoria Técnica	Cr\$	2.323,00
	04-Outros Serviços de Terceiros	Cr\$	4.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.0.10	01-Indenizações, Restituições e Reposições	Cr\$	3.000,00
	02-Despesas de Viagem, Estada, Condução, etc. ..	Cr\$	2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

	03-Despesas miudas e eventuais	Ct\$	2.000,00
3.1.5.0.10	Despesas de exercícios anteriores	Ct\$	877,00
3.2.0.0	Transferencias Correntes		
3.2.4.0	Juros		
3.2.4.1.10	01-Juros da Dívida Fundada Interna	Ct\$	1.000,00

SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal-Pessoal Civil		
3.1.1.1.21	03-Salário de Contratados	Ct\$	2.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.0.42	05-Aquisição de Uniformes	Ct\$	5.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.0.42	02-Serviços de Empreitada	Ct\$	<u>4.900,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO	Ct\$	<u><u>27.100,00</u></u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de outubro de 1974

Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

FAUSTO DE MARCO
Dir. Div. Administração